



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PORTARIA nº. 028/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico para os servidores ocupantes de cargos em comissão de Assessor de Vereador, revoga parcialmente a Portaria nº 093/2025, e dá outras providências.”

O Sr. **Marcos Nunes Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle de frequência dos servidores comissionados, especialmente quanto à transparência e à regularidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que, embora os cargos em comissão possuam natureza de confiança, não se eximem do dever de cumprimento de jornada e de prestação efetiva de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o controle de jornada com as peculiaridades das atividades externas desempenhadas pelos Assessores de Vereador, mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico para os servidores ocupantes do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar de Vereador** no âmbito da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2º Nos casos em que o exercício das atribuições do cargo exigir atividades externas incompatíveis com o registro de ponto eletrônico, as ausências deverão ser devidamente justificadas pelo Vereador ao qual o assessor estiver vinculado, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

declaração formal, sob sua responsabilidade funcional.

Art. 3º Fica **revogado parcialmente** o art. 1º da Portaria nº 093/2025, exclusivamente no que se refere à dispensa de registro eletrônico de ponto dos servidores ocupantes dos cargos de **Assessor Parlamentar de Vereador**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Permanecem válidas as disposições da Portaria nº 093/2025 quanto aos demais cargos nela previstos, especialmente aqueles de natureza técnica, estratégica ou gerencial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 30 de março de 2026.

